

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1799/2017

APROVADO EM 01/12/2017

SANCIONADA EM 06/12/2017

EMENTA:

Concede ao Senhor Diretor do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, Antônio Laerto de Ávila Farias, Homenagem pelos relevantes serviços prestados a nossa Comunidade.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Lei N.1799/2017

Concede ao Senhor Diretor do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, Antônio Laerto de Ávila Farias. Homenagem pelos relevantes serviços prestados nossa Comunidade

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FACO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É concedido ao Senhor Diretor do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, Antônio Laerto de Ávila Farias, placa em homenagem pelos relevantes serviços prestados ao nosso Hospital, desde julho de 2008 até a presente momento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

> Vitor Ivan Gongawes Rodrigues Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração